

## **EDITAL PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO**

O Programa de Pós-Graduação em Microeletrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna público o regulamento do processo seletivo para ingresso em fluxo contínuo no Curso de **DOUTORADO** em Microeletrônica.

### *Art. 1ª. Das Inscrições*

As inscrições para ingresso no curso de Doutorado estão abertas em fluxo contínuo e são realizadas exclusivamente pelo sistema de inscrição online disponível no site do PGMICRO (<http://www.inf.ufrgs.br/pgmicro/>). Além do preenchimento dos campos do formulário, será necessário anexar, através do sistema de inscrição, arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Diploma de graduação (fotocópia);
2. Histórico Escolar do curso de pós-graduação;
3. Histórico Escolar do curso de graduação;
4. Curriculum Vitae;
5. Uma fotografia 3x4;
6. Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
7. Plano Preliminar de Curso aprovado e assinado por orientador integrante do corpo docente do Curso de Doutorado;
8. Comprovante de pagamento de taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

É necessário, no mínimo, 2 (duas) cartas de recomendação de professores ou de pesquisadores atuantes na área ou em área afim, exceto a do Orientador;

### *Art. 2ª. Da seleção*

§ 1º O processo seletivo será realizado pela Comissão de Pós-Graduação mediante análise de:

1. Curriculum Vitae do candidato;
2. Qualidade do projeto de pesquisa submetido, bem como sua pertinência à área de Microeletrônica ou Nanoeletrônica;

3. Histórico escolar de graduação e pós-graduação do candidato;
4. Quantidade e qualidade de publicações técnico-científicas do candidato comprovadas no Curriculum Vitae, sempre que pertinentes ao tema de Microeletrônica e Nanoeletrônica;

§2º O título de mestrado não é pré-requisito para inscrição e ingresso no doutorado.

§3º Candidatos com somente graduação, ou com mestrado em andamento, com ótimo desempenho acadêmico e com motivação para pesquisa são encorajados a submeterem seus pedidos de inscrição.

*Art 3º. Do pagamento da Taxa de Inscrição:*

§ 1º. O candidato deve pagar a taxa de inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais), anexando a guia de arrecadação ao sistema de inscrições.

A **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO** deve ser preenchida da seguinte maneira:

Preencha com os seus dados(nome e CPF), deixando em branco os campos CGC, Número do contrato, Parcela e Multa. Nos campos abaixo preencha da seguinte maneira:

- Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos (Emissão diplomas/atestados, taxas...)
- Unidade Gestora: 153334 - Instituto de Informática
- Valor do documento : 70,00

Os demais campos são opcionais.

Art. 4º. Mensalmente, a lista de candidatos aprovados no mês será divulgada na página web do Programa de Pós-Graduação em Microeletrônica (<http://www.inf.ufrgs.br/pgmicro>) na segunda quinzena de cada mês. Esta lista refere-se às inscrições recebidas durante o período de um mês.

Art. 5º Os ingressos ocorrerão no primeiro dia útil do mês subsequente ao da publicação das respectivas aceitações.

Art. 6º. Os recursos poderão ser encaminhados até 5 (cinco) dias úteis após divulgação dos resultados.

Art. 7º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2011.

Prof. Ricardo Augusto da Luz Reis  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Microeletrônica